



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 04 de Abril de 2025

Ano IV | Edição nº 973

Página 1 de 9

Sumário

Compras	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu	3
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021	3
Recursos Humanos	4
Editais de Atribuição de Aulas - Contratação Temporária - Processo Seletivo 001/2025 ...	4
Secretaria Geral	7
Portaria nº 2.112	7
Portaria nº 2.113	8
Setor de Licitação	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 243/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 244/2025

O MUNICÍPIO DE TAIACU, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 07 a 09 abril de 2025, propostas adicionais para a aquisição de extintores e serviço de recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático de extintores de incêndio pertencentes aos departamentos públicos municipais, incluindo toda a frota de veículos da administração pública.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 04 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Prefeita



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU - IPFMT

Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro – Taiacu/SP. – CEP 14.725-000

CNPJ: 02.122.662/0001-60

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE TAIACU – IPFMT

CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS COM PLATAFORMA ON-LINE E SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE ATIVOS – **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.**

VALOR: R\$ 4.521,48

VIGÊNCIA: 04/04/2025 A 04/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025.



EMEB "PINGO DE GENTE"
RUA RAUL MACONE, nº 1022, São Benedito - Taiacu/SP.
Tel (16) 3275 1408
E-mail:escolaevaristo@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 015/2025
Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: ATPI (Manhã e Tarde) – 24 Aulas Semanais
16 aulas com Aluno + 04 Aulas ATPI + 02 Aulas ATPL + 02 ATPC

ATPC: Quarta Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h00 às 10h40	08 Aulas ATPI				

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h00 às 16h40	08 Aulas ATPI				

Data da Atribuição: 08/04/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Av. Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3- Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 04 de abril de 2025



Creche Proinfância "Gabriela Maria Vieira da Fonseca"
Av. São Lourenço n° 625
Centro - CEP 14725-000 - Taiacu/SP
Tel. (16) 99735 2729
E-mail: crecheproinfancia@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 016/2025 Processo Seletivo nº001/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: ATPI (Manhã e Tarde) – 40 Aulas Semanais
26 aulas com Aluno + 06 ATPI + 05 ATPL + 03 ATPC

ATPC: Segunda Feira das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI	ATPI

Data da Atribuição: 08/04/2025

Horário: 9H00

**Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz**

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3- Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade de acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 04 de Abril de 2025



EMEC. "CÔNEGO ANTÔNIO RAMALHO"

Avenida 25 de março, nº 664

Cohab I - CEP 14725-000

Taiacu/SP - Tel. (16) 3275-1305

E-mail: educacao@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº017/2025 Processo Seletivo nº 001/2025

CARGO: Professor de Educação Básica I (Contratação por Tempo Determinado)

Turma 1 Substituição Eventual (Tarde)
20 aulas com Aluno + 03 ATPL + 05 ATPI + 02 ATPC

ATPC: Terça-feira das 17H20 às 19H00

TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12h30 às 17h00	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual	Substituição Eventual

Data da Atribuição: 08/04/2025 Horário: 9H00
Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 - Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 - Comprovante de Habilitação - Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 - Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 - Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 - O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREFS original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacu, 04 de Abril de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP
Fone: (16) 3275-1101
Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria n.º 2.112 de 04 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal, Sra. **Carolina Piotto**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica exonerada a pedido, a servidora municipal **Carolina Piotto**, CPF: ***.865.728-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 95 de 04/07/2024.

Parágrafo único - Fica assegurado à servidora municipal, de que trata este artigo, o direito de recebimento das verbas rescisórias decorrentes da exoneração a pedido do referido cargo.

Artigo 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 04 de Abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria n.º 2.113 de 04 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal, Sra. **Karina Cristina Leme Batista** ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica exonerada a pedido, a servidora municipal, Sra. **Karina Cristina Leme Batista**, CPF: *****.211.398-****, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, Anexo II-Subanexo 1, da Lei Complementar nº 005, de 26 de setembro de 2.001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único- Fica assegurado à servidora municipal, de que trata este artigo, o direito de recebimento das verbas rescisórias decorrentes da exoneração a pedido do referido cargo.

Artigo 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 04 de Abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 243/2025

EDITAL Nº 07/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais hidráulicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 07/04/2025

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 17h do dia 11/04/2025

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 22/04/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 22/04/2025

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiaçu, 04 de abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi – Prefeita Municipal.